



Estado do Paraná

## Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

### Secretaria de Contratações Institucionais

#### Coordenadoria de Licitações e Compras Diretas

#### Divisão de Compras Diretas

### **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP**

Código UASG / TJPR – ComprasGov: **926415**

#### CAPÍTULO 1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos necessários para os atendimentos clínicos e para o funcionamento da Seção Odontológica do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência e apêndices.

Data da Publicação do Aviso da Contratação:	09/09/2024	Período de Recebimento de Propostas:	09/09/2024 a 12/09/2024
Data de Início da Etapa de Lances:	12/09/2024	Início da Etapa de Lances: 12:00 horas (Horário de Brasília – DF)	Término dos Lances: 18:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Prazo da Etapa de Lances:	6 horas (das 12:00 às 18:00)		
Tipo de Participação:	Exclusivamente via eletrônica pelo site <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>		
Esclarecimentos:	<a href="mailto:compras@tjpr.jus.br">compras@tjpr.jus.br</a>		

1.1. A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. **75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022 e no Decreto Judiciário 269 de 2022.**

**1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** para a elaboração de sua proposta, a empresa / pessoa física prestadora de serviço interessada deverá levar em conta que o julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO TOTAL** por **ITEM**.

#### 1.3. OBSERVAÇÕES:

- a) a participação desta disputa se dará exclusivamente via eletrônica pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);
- b) as dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo endereço eletrônico [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br), devendo ser indicado o n.º da Carta-Proposta de Dispensa de Licitação, nos horários de atendimento (dias úteis, das 12 às 18 horas);
- c) as especificações desta Carta-Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço;
- d) para efeitos de pagamento não será aceita conta poupança, em razão de sua incompatibilidade com o Sistema SIAF;
- e) só será aceita conta-corrente exclusiva da empresa (CNPJ correspondente) ou da pessoa física prestadora de serviço, quando se aplicar;
- f) **havendo qualquer divergência entre a descrição/especificação do item/objeto constante do sistema Compras Governamentais e a descrição contida na Carta-Proposta, disponibilizada no site [www.tjpr.jus.br/editais](http://www.tjpr.jus.br/editais) (clique em “Contratações Diretas”, “Processo Dispensa” e “Pesquisar”), prevalecerá a discriminada nessa Carta-Proposta.**

#### CAPÍTULO 2 – ESPECIFICAÇÕES

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

<b>ITENS AVULSOS</b>						
<b>Nº</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Especificações Técnicas</b>	<b>Marca / Modelo (se houver)</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
01	2	Unidade	<p><b>Autoclave 21 Litros</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão.</li> <li>• Programação específica de ciclos para: Instrumental embalado, instrumental desembalado, plásticos e algodão, kit cirúrgico e tecidos, secagem extra.</li> <li>• Capacidade de 21 litros.</li> <li>• Tampa e câmara em aço inox.</li> <li>• Secagem com porta fechada.</li> <li>• Com 3 bandeja de alumínio anodizado.</li> <li>• Com suporte de bandeja.</li> <li>• Desaeração e despressurização automática.</li> <li>• Com copo dosador.</li> <li>• Com mangueira e braçadeira para instalação.</li> <li>• Digital com display de LCD.</li> <li>• Bivolt automático - 127/220V ou 110V.</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos.</li> <li>• Registro na ANVISA.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: Cristófoli ou Bio-Art</li> </ul> <p><b>CATMAT: 435568</b></p>		R\$	R\$
02	4	Unidade	<p><b>Suporte para organização de envelopes para autoclave</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte para 13 embalagens</li> <li>• Dimensão: 17,5 x 6,5 x 19cm (L x A x P).</li> <li>• Compatível para autoclave 21 litros.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: Cristófo</li> </ul> <p><b>CATMAT: 425664</b></p>		R\$	R\$
03	3	Unidade	<p><b>Fotopolimerizador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aparelho sem fio.</li> <li>• Display digital.</li> <li>• Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica orientada e com giro de 360°.</li> <li>• Ponteira autoclavável a 134°C.</li> </ul>		R\$	R\$

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência - 1250 mW/cm<sup>2</sup> a 1700mW/cm<sup>2</sup>.</li> <li>• Controle de operações no corpo do aparelho.</li> <li>• Programas: <u>Contínuo, rampa e pulsado.</u></li> <li>• Temporizador para Polimerização: 05 a 40 segundos.</li> <li>• Sonorizador de tempo.</li> <li>• Bateria recarregável.</li> <li>• Com protetor ocular.</li> <li>• Sistema stand by - desligamento automático.</li> <li>• Resistente e de fácil higienização.</li> <li>• Alimentação: 100 - 240 V.</li> <li>• Frequência: 50/60 Hz.</li> <li>• Registro na ANVISA.</li> <li>• Garantia de 12 (doze) meses.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: Shuster, Gnatus.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 416252</b></p>			
04	2	Unidade	<p><b>Destiladora de Água</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento desenvolvido para atendimento na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor.</li> <li>• Capacidade de 4 Litros.</li> <li>• Formada de: unidade tanque em aço inox + garrafa para coleta da água destilada ou unidade principal (principal + bandeja de água + gabinete inferior + reservatório de água comum) + recipiente reservatório de água destilada.</li> <li>• Com filtro de carvão ativado.</li> <li>• Abastecimento manual.</li> <li>• Não exige instalação hidráulica.</li> <li>• Voltagem: 110V.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: Cristófoli e Shuster</li> </ul> <p><b>CATMAT: 452823</b></p>		R\$	R\$
05	1	Unidade	<p><b>Seladora para papel grau cirúrgico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulagem automática de temperatura.</li> <li>• Com suporte de rolo para papel.</li> <li>• Bivolt automático ou voltagem 127V.</li> <li>• Acionamento por meio de alavanca com trava.</li> <li>• Guilhotina acoplada - sistema de corte em ambas as direções.</li> </ul>		R\$	R\$

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desligamento automático em caso de inatividade.</li> <li>• Área de selagem (comprimento): 30 cm.</li> <li>• Espessura de selagem: 12 mm.</li> <li>• Garantia de 12 (doze) meses.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: Cristofoli e Bio-Art</li> </ul> <p><b>CATMAT: 463139</b></p>				
06	1	Unidade	<p><b>Cuba ultrassônica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvido para a limpeza de instrumentos odontológicos.</li> <li>• Deve acompanhar cesto plástico.</li> <li>• Capacidade total: mínimo de 2,5 litros.</li> <li>• Cuba de aço inoxidável.</li> <li>• Sistema de aquecimento.</li> <li>• Temporizador digital com 5 ciclos pré-programados.</li> <li>• Frequência do ultrassom de 42Hz.</li> <li>• Garantia: 12 meses.</li> <li>• Voltagem: 127V.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: Cristófoli e Bio-Art</li> </ul> <p><b>CATMAT: 452876</b></p>		R\$	R\$	
07	1	Unidade	<p><b>Laser terapêutico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laser vermelho: Comprimento de onda: 660 nm</li> <li>• Laser infravermelho: Comprimento de onda: 808 nm</li> <li>• Com emissão de laser vermelho ou infravermelho ou emissão simultânea de laser.</li> <li>• Com terapia fotodinâmica.</li> <li>• Com técnica ILIB</li> <li>• Alimentação: Bateria de Li-Ion.</li> <li>• Alimentação Carregador de Bateria: 100V ou bivolt</li> <li>• Com acessórios: 01 Óculos de proteção, 01 Protetor ocular para o paciente, pulseiras para técnica ILIB.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: DMC Therapy EC, MMO modelo com opção de emissão simultânea.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 410407</b></p>		R\$	R\$	
<b>Total</b>							R\$

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

<b>Endereço:</b>	Rua Ernâni Santiago de Oliveira, 99				
<b>Bairro:</b>	Centro Cívico	<b>Cidade:</b>	Curitiba	<b>Estado:</b>	PR
<b>Unidade Gestora:</b>	A gestão desta contratação compete à Unidade Administrativa e servidor(es) devidamente designado(s) para o exercício da função.			<b>Usuário Gestor:</b>	Os dados do Usuário Gestor encontram-se no documento SEI! nº 10936646
<b>Unidade Fiscal:</b>	A fiscalização desta contratação compete à Unidade Administrativa e servidor(es) devidamente designado(s) para o exercício da função.			<b>Usuário Fiscal:</b>	Os dados do Usuário Fiscal encontram-se no documento SEI! nº 10814111
<b>Fone:</b>	(41) 3200-2475	<b>E-mail:</b>	ferc@tjpr.jus.br		
<b>Prazo entrega:</b>	<b>Conforme item 9.1. do TR,</b> a empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega dos produtos, no prazo não superior a <b>30 (trinta) dias corridos</b> , contados do envio da nota de empenho.				
<b>Horário:</b>	De segunda à sexta-feira (exceto feriados) – das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas.				

*As atribuições do usuário gestor e do usuário fiscal estão definidas nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.*

***Observação:** A data e o horário da entrega dos itens e/ou execução dos serviços devem ser previamente agendados através do contato acima.*

**CAPÍTULO 3 – DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Em se tratando de Pessoas Jurídicas, somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições dispostas nesta Carta-Proposta.

3.2. No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (**carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver**), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.

3.3. Fica a cargo da empresa / pessoa física prestadora de serviço proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local, quando se aplicar.

3.4. Caso a Contratada esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 e Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pelo Tribunal de Justiça, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

3.5. A pessoa física deverá emitir recibo de prestação dos **serviços**. A pessoa jurídica deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do **Tribunal de Justiça do Paraná - CNPJ nº 77.821.841/0001-94**, quando a lei assim o exigir. **Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.**

3.5.1. Com base na Instrução Normativa nº 11/2019, **NÃO SERÃO ACEITAS** notas fiscais emitidas para CNPJ diferente do indicado neste item.

3.5.2 quando o objeto da contratação for **Aquisição de Bem, tributado pelo ICMS**, é necessário possuir CNPJ, para possibilitar a emissão de Nota Fiscal.

3.6. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério informado no item 1.2 desta Carta-Proposta, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.

3.7. Ao apresentar proposta, a empresa / pessoa física prestadora de serviço participante declara que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da dispensa de licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da dispensa de licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da dispensa de licitação;
- e) não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz; a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- f) não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- g) não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005 e Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;
- h) não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e
- i) está plenamente ciente da existência de registro no CADIN ESTADUAL impede a contratação com este Tribunal de Justiça, nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 18.466/2015.

3.8. A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa / pessoa física prestadora de serviço se encontra devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação.

#### **CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DO CÓDIGO DE ACESSO**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa de Licitação deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

4.1.1. Demais dados acerca da chave de identificação e senha poderão ser obtidos pelos interessados em participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO diretamente no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), no campo “Fornecedor”, sendo-lhes facultado, ainda, o acesso através do telefone 0800-978-9001 (suporte técnico).

#### **CAPÍTULO 5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1. A proposta deverá ser elaborada de conformidade com as informações fornecidas pelo provedor do sistema, devendo contemplar as condições estabelecidas nesta Carta-Proposta, até o horário admitido para tanto, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. A apresentação de proposta implicará:

a) conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Carta-Proposta e seus anexos; especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**;

b) inexistência de fato impeditivo à habilitação neste processo de dispensa de licitação e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

c) **se vencedora**, obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de empenho;

d) prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

5.3. A apresentação de proposta que desatenda as disposições supramencionadas ensejará a desclassificação dela.

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

5.4. O participante da dispensa de licitação poderá, até a data e hora definidas para a abertura das propostas, excluir ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4.1. Após a abertura, **não poderá haver desistência da proposta e dos lances ofertados**, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes desta Carta Proposta, de seus anexos e da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Para a formulação de lances no sistema eletrônico, a participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura das propostas, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido nesta Carta-Proposta, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Demais condições indispensáveis à elaboração das propostas comerciais estão dispostas no Termo de Referência (ANEXO II), publicado na página do Tribunal de Justiça ([www.tjpr.jus.br/editais](http://www.tjpr.jus.br/editais)).

## CAPÍTULO 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

**6.1.** É de responsabilidade exclusiva da participante o seu correto enquadramento como ME ou EPP.

**6.2. A vencedora da dispensa deverá enviar a documentação por e-mail ou em meio físico, no prazo indicado no e-mail de solicitação, à Divisão de Compras Diretas, e-mail: [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br), endereço Rua Ivo Leão, 651 - Alto da Glória, CEP. 80.530-105, Curitiba – Paraná.**

**6.2.1. Proposta de preços (MODELO ANEXO I), contendo:**

I – Razão social ou denominação da vencedora, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda / número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, se for pessoa física;

II – Endereços de comunicação à distância: telefone, e-mail válido, endereço para correspondência;

III - Dados do representante Legal / Procurador;

IV – Dados para pagamento;

V – Preço unitário para cada um dos itens do Anexo I, separadamente, cotado(s) em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

**Obs.: Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.**

**6.2.2. Documentação para habilitação:**

**6.2.2.1. Para pessoas físicas:**

a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) Cópia autenticada do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS;

c.1) A comprovação da inscrição pode ser feita pelos seguintes documentos (cópia), dentre outros: documento de inscrição no NIT (Programa de contribuição social para trabalhador autônomo ou no PIS ou no PASEP).

d) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio da proponente (inclusive quanto à Dívida Ativa);

e) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio da proponente (inclusive quanto à Dívida Ativa);

f) Prova de regularidade junto à Fazenda do Estado do Paraná (inclusive quanto à Dívida Ativa);

g) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) (inclusive quanto à Dívida Ativa);

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

h) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – em conformidade com o disposto inc. V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 12.440/2011;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

i.1) Os não contribuintes e/ou não empregadores poderão apresentar uma declaração do próprio proponente atestando que não está inscrito no CEI – Cadastro Específico do INSS.

J) Banco / Agência / Conta;

k) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**6.2.2.2. Para pessoas jurídicas:**

a) Dados pessoais do **responsável legal da empresa** (nome, e-mail para contato, cópias autenticadas do RG, CPF) e cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente, com alterações e consolidação em vigor);

b) Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SICAF);

c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

e) Prova de regularidade junto à Fazenda do Estado do Paraná (inclusive quanto à Dívida Ativa);

f) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) (inclusive quanto à Dívida Ativa);

g) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – em conformidade com o disposto no inc. V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 12.440/2011;

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

i) Banco / Agência / Conta;

j) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**6.3.** Para fins de comprovação da ausência de impedimentos dos proponentes e contratados será realizada a consulta no registro de cadastros de condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista relativamente a procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**6.3.1.** Em caso de ausência de cadastro específico para consulta, a comprovação pode ser atendida por **declaração** do proponente ou do contratado, a qual permanece válida para respectiva licitação e/ou contratação enquanto não houver comunicação de eventual alteração de sua situação.

**6.4.** Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pelo servidor responsável pela condução da dispensa.

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**6.5.** Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

**6.6.** As pessoas físicas ou jurídicas que estiverem cadastradas no **SICAF** ficam dispensadas de apresentar os documentos de habilitação contidos no sistema, desde que estejam dentro do seu prazo de validade.

**6.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em conformidade com o disposto no §1º do art. 115 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**6.8.** O servidor responsável pela condução da dispensa verificará o preenchimento dos requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa (Portal da Transparência do Governo Federal, TCU, SICAF, SIMPLES NACIONAL, GMS/PR, TCE/PR e Hermes/TJ-PR), bem como do sócio majoritário no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA/CNJ).

**6.9.** Será ainda consultada a situação da vencedora no Cadastro Informativo Estadual – CADIN para verificar eventual impedimento de contratar e receber pagamentos.

**6.10.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, o servidor responsável pela condução da dispensa examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda à Carta-Proposta.

**6.11.** A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa / pessoa física prestadora de serviço no processo.

## **CAPÍTULO 7 – DO PAGAMENTO**

**7.1.** A contratada deverá formular pedido de pagamento, por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin> (opção “contratados”) ou protocolizar no Departamento de Gestão Documental, acompanhado da nota fiscal/fatura emitida com o CNPJ do contratante (77.821.841/0001-94), devidamente instruído com a documentação exigida no Termo de Referência (Anexo II).

**7.2.** De conformidade com a legislação, o Contratante efetuará a retenção da tributação pertinente, exceto quanto aos tributos PIS, COFINS e CSLL (IN 01/2019-DTE/SEFA).

**7.3.** Para liberação do pagamento, caso a Contratada não esteja cadastrada no SICAF ou se sua documentação cadastrada esteja desatualizada no referido sistema, deverá ser apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SICAF);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da arrematante;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da arrematante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.4.** Os documentos elencados no item supra deverão estar dentro do prazo de validade.

**7.5.** De conformidade com a legislação, o Contratante efetuará a retenção da tributação pertinente, exceto quanto aos tributos PIS, COFINS e CSLL (IN 01/2019-DTE/SEFA).

**7.6.** Para fins de liberação do pagamento a Administração efetuará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, as pessoas físicas e jurídicas com registro no Cadin Estadual estarão impedidas de receber pagamentos referentes à contratação.

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**7.7.** Caso a Contratada esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 e Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pelo Tribunal de Justiça, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

**7.8.** No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o Tribunal de Justiça devolverá a fatura à Contratada para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo de até 30 (trinta) dias corridos acrescidos de 05 (cinco) dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

**CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A(s) empresa(s) ou pessoa física prestadora de serviço vencedora(s) obrigar-se-á(ão), com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

**8.2.** Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA, referentes à execução do objeto, por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto ao Departamento de Gestão Documental – Divisão de Protocolo Administrativo: por e-mail através do endereço eletrônico: sei@tjpr.jus.br, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário das doze (12:00) às dezoito (18:00) horas, dos dias úteis

**8.3.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de execução deverá ser formulado pela empresa vencedora por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin> (opção “contratados”) ou encaminhado, via e-mail, para sei@tjpr.jus.br, ao Departamento de Gestão Documental, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, contendo fotocópia da nota de empenho, descrição do(s) motivo(s) do descumprimento do prazo – e indicação do novo prazo necessário ao atendimento –, devidamente comprovada por meio de documentos hábeis. O pedido de prorrogação do prazo, após regular processamento, será submetido à Autoridade Competente para decisão (deferimento/indeferimento), sendo comunicada a Requerente.

**8.4.** Qualquer pedido de alteração, após o envio da nota de empenho, deverá ser protocolizado pela vencedora, dentro do prazo de entrega previsto na Carta-Proposta, **devidamente comprovados por meio de documentos hábeis.**

**8.5.** O prazo de entrega previsto originalmente não será suspenso até a decisão da Autoridade Competente.

**8.6.** Os prazos estabelecidos nesta Carta-Proposta e no contrato serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições prescritas no artigo 183 da Lei 14.133/21.

**8.7.** Só iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça.

**8.8.** A rescisão da contratação será regulamentada pela Instrução Normativa nº 01/2013, de 10 de junho de 2013.

**8.9.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente Dispensa de Licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**8.10.** O Tribunal de Justiça informa aos participantes que os dados pessoais e dados pessoais sensíveis apresentados no presente procedimento receberão o tratamento de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Estadual nº 16.595/2010, visando o atendimento do interesse público.

**8.11.** Fica entendido que a presente Carta-Proposta e todos os seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omite em outro, será considerado especificado e válido.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

**MELISSA OLIVEIRA SOUZA ZÜGE**  
Chefe da Divisão de Compras Diretas

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**ANEXOS QUE INTEGRAM ESTA CARTA-PROPOSTA**

Anexo I	Modelo da Proposta;
Anexo II	Termo de Referência;
Anexo III	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Quando se aplicar)
Anexo IV	Declaração da Empresa

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024  
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000

ANEXO I (MODELO DA PROPOSTA)

TIMBRE DA EMPRESA

CONTRATANTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.821.841/0001-94

DADOS DA EMPRESA / PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social	
CNPJ / CPF	
Endereço	
CEP	
E-mail para contato *	
Telefone	
CNPJ para faturamento (matriz ou filial)	

\* O e-mail informado deverá ser o mesmo do cadastramento no SEI! (no caso de haver contrato assinado digitalmente)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

Nome *	
RG	
CPF	

\* Na hipótese de procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato.

DADOS PARA PAGAMENTO \*

Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
CÓDIGO CNAE ** Atividade principal	
CÓDIGO CNAE Atividade do fornecimento	
Regime Tributário	( ) SIMPLES ( ) LUCRO REAL ( ) LUCRO PRESUMIDO
Optante pelo SIMEI ***	( ) SIM ( ) NÃO

\* A falta de preenchimento ou o preenchimento incorreto dos dados para pagamento não ocasionará a desclassificação da proponente, todavia podem inviabilizar o pagamento até as devidas correções.

\*\* CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas. Disponível no cartão de CNPJ;

\*\*\* SIMEI - Sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI);

SOMENTE PARA ME OU EPP REGULAMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Os serviços, no todo ou em parte, podem ser enquadrados no seguinte Anexo da Lei Complementar nº 123/2006*	ANEXO _____
--	-------------

\* Algumas destas informações estão disponíveis no site <http://www.sintegra.gov.br/>

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**QUANDO SE TRATAR DE LOTE COM SERVIÇO: PARA O GRUPO XX**

<b>CÓDIGO DE SERVIÇO – LC 116/03 – Descrição</b> (**)	<b>Código municipal (*) (**)</b>

(\*) Informar o código equivalente no município, caso seja diferente ao da Lei Complementar 116/03;

(\*\*) A falta de preenchimento ou o preenchimento incorreto do código não ocasionará a desclassificação da vencedora, todavia pode inviabilizar o pagamento até as devidas correções.

<b>Objeto</b>
Aquisição de <b>equipamentos necessários para os atendimentos clínicos e para o funcionamento da Seção Odontológica do Tribunal de Justiça do Paraná</b> , conforme descrito no Termo de Referência e apêndices.

<b>ITENS AVULSOS</b>						
<b>Nº</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Especificações Técnicas</b>	<b>Marca / Modelo (se houver)</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
01	2	Unidade	<p><b>Autoclave 21 Litros</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão.</li> <li>Programação específica de ciclos para: Instrumental embalado, instrumental desembalado, plásticos e algodão, kit cirúrgico e tecidos, secagem extra.</li> <li>Capacidade de 21 litros.</li> <li>Tampa e câmara em aço inox.</li> <li>Secagem com porta fechada.</li> <li>Com 3 bandeja de alumínio anodizado.</li> <li>Com suporte de bandeja.</li> <li>Desaeração e despressurização automática.</li> <li>Com copo dosador.</li> <li>Com mangueira e braçadeira para instalação.</li> <li>Digital com display de LCD.</li> <li>Bivolt automático - 127/220V ou 110V.</li> <li>Garantia mínima de 2 anos.</li> <li>Registro na ANVISA.</li> <li>Marca/Modelo de Referência: Cristófoli ou Bio-Art</li> </ul> <p><b>CATMAT: 435568</b></p>		R\$	R\$
02	4	Unidade	<p><b>Suporte para organização de envelopes para autoclave</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Suporte para 13 embalagens</li> <li>Dimensão: 17,5 x 6,5 x 19cm (L x A x P).</li> <li>Compatível para autoclave 21 litros.</li> </ul>		R\$	R\$

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Marca/Modelo de Referência: Cristófo</li> </ul> <p><b>CATMAT: 425664</b></p>			
03	3	Unidade	<p><b>Fotopolimerizador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aparelho sem fio.</li> <li>• Display digital.</li> <li>• Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica orientada e com giro de 360°.</li> <li>• Ponteira autoclavável a 134°C.</li> <li>• Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência - 1250 mW/cm2 a 1700mW/cm2.</li> <li>• Controle de operações no corpo do aparelho.</li> <li>• Programas: <u>Contínuo, rampa e pulsado.</u></li> <li>• Temporizador para Polimerização: 05 a 40 segundos.</li> <li>• Sonorizador de tempo.</li> <li>• Bateria recarregável.</li> <li>• Com protetor ocular.</li> <li>• Sistema stand by - desligamento automático.</li> <li>• Resistente e de fácil higienização.</li> <li>• Alimentação: 100 - 240 V.</li> <li>• Frequência: 50/60 Hz.</li> <li>• Registro na ANVISA.</li> <li>• Garantia de 12 (doze) meses.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: Shuster, Gnatus.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 416252</b></p>		R\$	R\$
04	2	Unidade	<p><b>Destiladora de Água</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento desenvolvido para atendimento na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor.</li> <li>• Capacidade de 4 Litros.</li> <li>• Formada de: unidade tanque em aço inox + garrafa para coleta da água destilada ou unidade principal (principal + bandeja de água + gabinete inferior + reservatório de água comum) + recipiente reservatório de água destilada.</li> <li>• Com filtro de carvão ativado.</li> <li>• Abastecimento manual.</li> <li>• Não exige instalação hidráulica.</li> <li>• Voltagem: 110V.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: Cristófoli e Shuster</li> </ul>		R\$	R\$

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

			<b>CATMAT: 452823</b>			
05	1	Unidade	<p><b>Seladora para papel grau cirúrgico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulagem automática de temperatura.</li> <li>• Com suporte de rolo para papel.</li> <li>• Bivolt automático ou voltagem 127V.</li> <li>• Acionamento por meio de alavanca com trava.</li> <li>• Guilhotina acoplada - sistema de corte em ambas as direções.</li> <li>• Desligamento automático em caso de inatividade.</li> <li>• Área de selagem (comprimento): 30 cm.</li> <li>• Espessura de selagem: 12 mm.</li> <li>• Garantia de 12 (doze) meses.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: Cristofoli e Bio-Art</li> </ul> <p><b>CATMAT: 463139</b></p>		R\$	R\$
06	1	Unidade	<p><b>Cuba ultrassônica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvido para a limpeza de instrumentos odontológicos.</li> <li>• Deve acompanhar cesto plástico.</li> <li>• Capacidade total: mínimo de 2,5 litros.</li> <li>• Cuba de aço inoxidável.</li> <li>• Sistema de aquecimento.</li> <li>• Temporizador digital com 5 ciclos pré-programados.</li> <li>• Frequência do ultrassom de 42Hz.</li> <li>• Garantia: 12 meses.</li> <li>• Voltagem: 127V.</li> <li>• Marca/Modelo de Referência: Cristófoli e Bio-Art</li> </ul> <p><b>CATMAT: 452876</b></p>		R\$	R\$
07	1	Unidade	<p><b>Laser terapêutico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laser vermelho: Comprimento de onda: 660 nm</li> <li>• Laser infravermelho: Comprimento de onda: 808 nm</li> <li>• Com emissão de laser vermelho ou infravermelho ou emissão simultânea de laser.</li> <li>• Com terapia fotodinâmica.</li> <li>• Com técnica ILIB</li> <li>• Alimentação: Bateria de Li-Ion.</li> <li>• Alimentação Carregador de Bateria: 100V ou bivolt</li> <li>• Com acessórios: 01 Óculos de proteção, 01 Protetor ocular para o paciente, pulseiras para técnica ILIB.</li> </ul>		R\$	R\$

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Marca/Modelo de Referência: DMC Therapy EC, MMO modelo com opção de emissão simultânea.</li></ul> <p><b>CATMAT: 410407</b></p>			
<b>Total</b>						R\$

E-mail para recebimento de empenho e comunicações: \_\_\_\_\_

Dados bancários:

<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>		<b>conta corrente:</b>	
---------------	--	-----------------	--	------------------------	--

**Validade da Proposta: 30 (trinta dias)**

Esta empresa / pessoa física prestadora de serviço ora proponente, **declara para os devidos fins**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) está em total acordo com as condições constantes da presente carta-proposta de cotação de preços;
- b) não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional;
- c) está plenamente ciente de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL impede a contratação com este Tribunal de Justiça, nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 18.466/2015;
- d) está ciente de que a presente cotação será por **ITEM (S)**;
- e) está ciente e cumpre as exigências e os requisitos de sustentabilidade dispostos no Termo de Referência (Anexo II).

Curitiba, xxx de xxx de 20xx.

**Representante Legal da empresa / pessoa física prestadora de serviço / RG e CPF**

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Protocolo nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de equipamentos necessários para os atendimentos clínicos e para o funcionamento da Seção Odontológica do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme descrito neste documento e apêndices.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O interesse público a ser atendido com esta contratação é a aquisição de equipamentos necessários para os atendimentos clínicos e para o funcionamento da Seção Odontológica. São realizados atendimentos odontológicos aos magistrados, servidores e dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**2.2.** Os quantitativos necessários para os atendimentos clínicos e funcionamento da Seção Odontológica são: 2 (duas) autoclaves 21 litros, 4 (quatro) suportes para organização de envelopes para autoclave, 3 (três) fotopolimerizadores, 2 (duas) destiladoras de água, 1 (uma) seladora para papel grau cirúrgico, 1 (uma) cuba ultrassônica e 1 (um) laser terapêutico.

**2.3.** A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico 10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

**2.4.** O objeto não consta no PCA 2024 e deverá ser enviado para a inclusão oportunamente.

**2.5.** Quantitativo estimado será destinado em 100% (cem por cento) ao 2º grau de jurisdição.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, *caput*, do Decreto Estadual 10.086 de 2022 e no Decreto Judiciário 269 de 2022.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** Trata-se da aquisição de equipamentos necessários para os atendimentos clínicos e para o funcionamento da Seção Odontológica.

**4.2.** A descrição detalhada dos itens encontra-se disposta no Apêndice 1 deste documento.

**4.2.1.** Os bens objeto desta aquisição possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

**4.3.** Os bens deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

**4.3.1.** Havendo contradições entre a descrição dos bens constante neste Termo e aquela indicada pelo código do CATMAT, deve prevalecer a descrição do Apêndice 1.

**4.4.** Os bens desta aquisição deverão ser totalmente novos e de primeiro uso.

**4.5.** As marcas indicadas são referenciais podendo a empresa interessada ofertar produto similar, desde que atenda as especificações contidas no Apêndice 1.

**4.5.1.** Justifica-se a indicação de marcas referenciais, tendo em vista que a descrição do objeto a ser contratado pode ser mais bem compreendida pela identificação da marca/modelo, aptos a servir apenas como referência.

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**4.6.** Considerando como parâmetro o art. 362 do Decreto Estadual 10.086/22, bem como o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU (doc. 8097772), utilizado por toda a União e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificou-se que **não** há legislação e critérios de sustentabilidade específicos para este tipo de contratação.

## **5. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos moldes do § 1º do Art. 30 do Decreto Judiciário nº 269/2022.

## **6. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS**

**6.1.** A presente aquisição será feita em 7 itens avulsos, estando tal formatação nas proporções que se encontra adequada para proporcionar a competitividade esperada para o certame.

## **7. DA PROPOSTA**

**7.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço**, observados os prazos máximos estabelecidos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

**7.2.** Para efeito do julgamento será considerado o menor preço **total** para os itens previstos para a contratação.

**7.2.1.** A proposta deverá conter apenas uma opção de preço (unitário e total), marca e modelo para o item solicitado, sob pena de desclassificação da proposta.

**7.2.2.** Os preços deverão refletir o preço CIF de mercado, **devendo-se incluir, no preço cotado, todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, etc.**, já considerando sua entrega no local indicado.

**7.2.3.** As empresas participantes deverão indicar site da internet que apresente as especificações dos objetos que estão sendo disputados, salvo aqueles que não possuam *home page* nesse sentido, para os quais deverão, então, apresentar os folhetos ou prospectos (originais, fotocopiados ou qualquer outro processo de reprodução, perfeitamente legíveis) juntamente com a proposta, constando necessariamente as especificações técnicas do produto cotado.

**7.3.** A apresentação de proposta implicará na **obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente**, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de empenho.

## **8. DO CONSÓRCIO, SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio tendo em vista que as empresas atuantes no mercado teriam, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

**8.2.** Não será admitida a transferência, a subcontratação ou cessão total ou parcial, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação.

**8.3.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade à contratação.

## **9. DA ENTREGA**

**9.1.** A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega dos produtos, no prazo não superior a 30 (**trinta**) dias corridos, contados do envio da nota de empenho.

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**9.2.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega dos produtos deverá ser formulado pela Contratada por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin> (opção “contratados”) ou encaminhado, via e-mail, para [sei@tjpr.jus.br](mailto:sei@tjpr.jus.br), ao Departamento de Gestão Documental, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, contendo cópia da nota de empenho, descrição dos motivos do descumprimento do prazo – e indicação do novo prazo necessário ao atendimento –, devidamente comprovada por meio de documentos hábeis. O pedido de prorrogação do mencionado prazo, após regular processamento, será submetido à Autoridade Competente para decisão (deferimento/indeferimento), sendo comunicada a Requerente.

**9.3.** A empresa Contratada deverá:

**a)** Comunicar o dia de entrega do objeto para o e-mail dos usuários gestor e fiscal indicados no e-mail de envio da nota de empenho;

**b)** Entregar os itens solicitados em perfeitas condições de uso **no endereço Rua Ernâni Santiago de Oliveira, 99, Centro-Cívico, Curitiba-Pr. CEP 82590-300 – Seção Odontológica da Divisão de Assistência em Saúde ou em endereço fornecido pelas Unidades Gestora ou Fiscal**, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) – das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas.

**9.4.** Não será permitido o acesso de pessoal não identificado ou em desacordo com a Instrução Normativa nº 03/2007 ou qualquer norma de conduta deste Tribunal.

**9.5.** A Contratada deve confirmar o recebimento da Nota de Empenho em resposta ao e-mail a ser encaminhado para o Tribunal de Justiça.

**9.5.1.** Será considerado válido o envio da nota empenho ao e-mail indicado pelas empresas participantes, quando do envio das propostas.

## **10. DO RECEBIMENTO**

**10.1.** O objeto entregue sofrerá verificação e teste, sendo recusado aquele que estiver em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta.

**10.2.** O aceite do objeto será feito da seguinte forma:

**10.2.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo Usuário Fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no ato da entrega do bem, do produto ou do material; e

**10.2.2.** Definitivamente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante elaboração de atesto assinado pela Unidade Fiscal, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto com a proposta.

**10.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**10.4.** Para o item entregue e não aceito após verificação e teste, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo, às suas custas, dentro de 10 (**dez**) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

**10.4.1.** O prazo a que se refere o item anterior também se aplica aos produtos que venham a apresentar defeito durante o prazo de garantia.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** São obrigações gerais da Contratada para a presente aquisição, sem prejuízo de outras a depender do objeto a ser contratado:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do termo de referência e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão,

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

quando couber, as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade, e, se for o caso, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao contratado o valor correspondente aos danos sofridos;

**c)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**d)** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**e)** Manter-se, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;

**f)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da contratação;

**g)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer alguma das exceções mencionadas nas alíneas do inciso IX do art. 348 do Decreto Estadual 10.086/2022, notadamente:

**i.** Alteração qualitativa das especificações pela Administração;

**ii.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da contratação;

**iii.** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato, por ordem e no interesse da Administração;

**iv.** Aumento das quantidades inicialmente previstas para a contratação, nos limites permitidos no art. 348 do Decreto Estadual 10.086/2022.

**h)** Não subcontratar o objeto desta contratação.

## **12. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**12.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.2.** O prazo de garantia mínimo de cada um dos itens está indicado no Apêndice 1, que começará a correr a partir do aceite da Nota Fiscal.

**12.2.1.** Caso qualquer item da presente aquisição tenha prazo de validade, este não poderá, na data de sua entrega, ter extrapolado em 20% (vinte por cento) o prazo estabelecido pelo fabricante.

**12.3.** No caso de defeito de peças ou componentes, deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**12.4.** A Contratada deverá fornecer assistência técnica “in loco”, no local onde estiver instalado o equipamento ou nas dependências da assistência técnica autorizada, seja por si, seja por intermédio de terceiros, durante o período da garantia mencionado neste capítulo.

**12.5.** A assistência técnica deverá ser executada por empresa devidamente credenciada/autorizada pelo fabricante dos produtos ou pelo próprio fabricante.

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**13.1.** São obrigações do Contratante, sem prejuízo de outras a depender do objeto a ser contratado:

- a)** Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, bem como na proposta;
- b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência e seus anexos, bem como na proposta;
- c)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- d)** Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio do usuário fiscal ou comissão designada;
- f)** Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;
- g)** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

**14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A gestão da presente contratação estará a cargo tão somente dos servidores designados administrativamente para as funções.

**14.1.1.** A gestão desta contratação compete à Unidade Administrativa e servidor(es) devidamente designado(s) para o exercício da função.

**14.2.** O Usuário Fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, além de conferir e certificar as faturas relativas a esta aquisição.

**14.2.1.** A fiscalização desta contratação compete à Unidade Administrativa e servidor(es) devidamente designado(s) para o exercício da função.

**14.3.** Na fiscalização da presente aquisição serão observados os seguintes pontos:

- a)** os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

**14.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

**14.5.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Tribunal de Justiça e nos prazos estabelecidos.

**15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**15.1.** Após a entrega dos bens a Contratada deverá enviar a 1ª via da Nota Fiscal, emitida em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salete s/nº - CEP 80.530-912, para o e-mail [empenho@tjpr.jus.br](mailto:empenho@tjpr.jus.br).

**15.2.** A emissão da nota fiscal/fatura é de total responsabilidade da Contratada e deverá observar a legislação aplicável.

**15.3. O pagamento do objeto da contratação será calculado pelo valor total dos itens adjudicados em favor da Contratada.**

**15.3.1.** O pagamento será realizado integralmente em parcela única.

**15.4.** O Tribunal de Justiça efetuará o respectivo pagamento pelos valores constantes na nota de empenho em até 30 (trinta) dias após a data do aceite da Nota Fiscal.

**15.4.1.** Ocorrendo necessidade de substituição dos materiais, o prazo fixado no item anterior ficará interrompido e iniciará novamente após a Contratada ter efetuado a devida substituição do produto, que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.

**15.5.** Para liberação do pagamento, caso a Contratada não esteja cadastrada no SICAF ou se sua documentação cadastrada esteja desatualizada no referido sistema, deverá ser apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SICAF);

**b)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da arrematante;

**c)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da arrematante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB);

**e)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**15.6.** Os documentos elencados no item supra deverão estar dentro do prazo de validade.

**15.7.** De conformidade com a legislação, o Contratante efetuará a retenção da tributação pertinente, exceto quanto aos tributos PIS, COFINS e CSLL (IN 01/2019-DTE/SEFA).

**15.8.** Para fins de liberação do pagamento a Administração efetuará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, as pessoas físicas e jurídicas com registro no Cadin Estadual estarão impedidas de receber pagamentos referentes à contratação.

**15.9.** Caso a Contratada esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 e Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pelo Tribunal de Justiça, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

**15.10.** No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o Tribunal de Justiça devolverá a fatura à Contratada para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo de até 30 (trinta) dias acrescidos de 05 (cinco) dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**15.11.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo o Contratante deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas à Contratada, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurados ampla defesa e contraditório.

**15.12.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, o Tribunal de Justiça, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

## **16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O descumprimento das disposições deste Termo de Referência sujeita a Contratada às sanções administrativas dispostas no Termo de Referência, no Decreto Judiciário nº 269/2022 deste Tribunal, bem como no Decreto Estadual 10.086/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal 14.133/2021.

**16.2.** Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

**a)** a **advertência**, na forma do artigo 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

**b)** **multa de mora diária** de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos bens; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

**c)** **multa** não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, pela entrega dos bens em desacordo com as especificações a eles atinentes, e não substituídos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

**d)** **impedimento de licitar e contratar** com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos, de acordo com a natureza da falta;

**e)** **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** com a Administração Pública, prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 226 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022.

**16.3.** Qualquer multa ou encargo imputado à empresa e não pago no prazo concedido pela Administração será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Estadual nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;

**16.4.** A Contratada autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha ao FUNREJUS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois de notificada.

**16.5.** As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Os prazos previstos neste Termo de Referência serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

**a)** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

**b)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

**c)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**17.1.1.** Só iniciam e vencem os prazos indicados neste Termo de Referência em dia de expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**17.2.** Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Tribunal de Justiça e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

**17.3.** A Contratada deverá se cadastrar no sistema SEI, através do Link: <https://sei.tjpr.jus.br/externo>, com o mesmo e-mail informado por força do item anterior, para receber notificações, bem como para ciência de demais atos necessários.

**17.4.** Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

**18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** A despesa decorrente da contratação está adequada e compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, conforme verificado pela Secretaria de Finanças deste Tribunal referente ao exercício de **2024**.

**APÊNDICE 1 - ESPECIFICAÇÕES**

ITEM AVULSO				
Item	Quantidade	PdM / CATMAT	Unidade de medida	Especificações
01	2	462 / 435568	Unidade	<b>Autoclave 21 Litros</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembrados utilizando vapor saturado sob pressão.</li><li>· Programação específica de ciclos para: Instrumental embalado, instrumental desembrado, plásticos e algodão, kit cirúrgico e tecidos, secagem extra.</li><li>· Capacidade de 21 litros.</li><li>· Tampa e câmara em aço inox.</li><li>· Secagem com porta fechada.</li><li>· Com 3 bandeja de alumínio anodizado.</li><li>· Com suporte de bandeja.</li><li>· Desaeração e despressurização automática.</li><li>· Com copo dosador.</li><li>· Com mangueira e braçadeira para instalação.</li><li>· Digital com display de LCD.</li></ul>

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

				<ul style="list-style-type: none"> <li>· Bivolt automático - 127/220V ou 110V.</li> <li>· Garantia mínima de 2 anos.</li> <li>· Registro na ANVISA.</li> <li>· Marca/Modelo de Referência: Cristófoli ou Bio-Art</li> </ul>
<b>ITEM AVULSO</b>				
Item	Quantidade	PdM / CATMAT	Unidade de medida	Especificações
02	4	16898 / 425664	Unidade	<p><b>Suporte para organização de envelopes para autoclave</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Suporte para 13 embalagens</li> <li>· Dimensão: 17,5 x 6,5 x 19cm (L x A x P).</li> <li>· Compatível para autoclave 21 litros.</li> <li>· Marca/Modelo de Referência: Cristófoli</li> </ul>

<b>ITEM AVULSO</b>				
Item	Quantidade	PdM / CATMAT	Unidade de medida	Especificações
03	3	2863 / 416252	Unidade	<p><b>Fotopolimerizador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Aparelho sem fio.</li> <li>· Display digital.</li> <li>· Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica orientada e com giro de 360°.</li> <li>· Ponteira autoclavável a 134°C.</li> <li>· Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência - 1250 mW/cm2 a 1700mW/cm2.</li> <li>· Controle de operações no corpo do aparelho.</li> <li>· Programas: <u>Contínuo, rampa e pulsado.</u></li> <li>· Temporizador para Polimerização: 05 a 40 segundos.</li> <li>· Sonorizador de tempo.</li> <li>· Bateria recarregável.</li> <li>· Com protetor ocular.</li> <li>· Sistema stand by - desligamento automático.</li> </ul>

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

				<ul style="list-style-type: none"> <li>· Resistente e de fácil higienização.</li> <li>· Alimentação: 100 - 240 V.</li> <li>· Frequência: 50/60 Hz.</li> <li>· Registro na ANVISA.</li> <li>· Garantia de 12 (doze) meses.</li> <li>· Marca/Modelo de Referência: Shuster, Gnatus.</li> </ul>
--	--	--	--	--

ITEM AVULSO				
Item	Quantidade	PdM / CATMAT	Unidade de medida	Especificações
04	2	6121 / 452823	Unidade	<p><b>Destiladora de Água</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Equipamento desenvolvido para atendimento na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor.</li> <li>· Capacidade de 4 Litros.</li> <li>· Formada de: unidade tanque em aço inox + garrafa para coleta da água destilada ou unidade principal (principal + bandeja de água + gabinete inferior + reservatório de água comum) + recipiente reservatório de água destilada.</li> <li>· Com filtro de carvão ativado.</li> <li>· Abastecimento manual.</li> <li>· Não exige instalação hidráulica.</li> <li>· Voltagem: 110V.</li> <li>· Marca/Modelo de Referência: Cristófoli e Shuster</li> </ul>

ITEM AVULSO				
Item	Quantidade	PdM / CATMAT	Unidade de medida	Especificações
05	1	17956 / 463139	Unidade	<p><b>Seladora para papel grau cirúrgico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulagem automática de temperatura.</li> <li>• Com suporte de rolo para papel.</li> <li>• Bivolt automático ou voltagem 127V.</li> <li>• Acionamento por meio de alavanca com trava.</li> </ul>

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024****PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

				<ul style="list-style-type: none"><li>• Guillotina acoplada - sistema de corte em ambas as direções.</li><li>• Desligamento automático em caso de inatividade.</li><li>• Área de selagem (comprimento): 30 cm.</li><li>• Espessura de selagem: 12 mm.</li><li>• Garantia de 12 (doze) meses.</li><li>• Marca/Modelo de Referência: Cristofoli e Bio-Art</li></ul>
--	--	--	--	---

ITEM AVULSO				
Item	Quantidade	PdM / CATMAT	Unidade de medida	Especificações
06	1	15631 / 452876	Unidade	<b>Cuba ultrassônica</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvido para a limpeza de instrumentos odontológicos.</li><li>• Deve acompanhar cesto plástico.</li><li>• Capacidade total: mínimo de 2,5 litros.</li><li>• Cuba de aço inoxidável.</li><li>• Sistema de aquecimento.</li><li>• Temporizador digital com 5 ciclos pré-programados.</li><li>• Frequência do ultrassom de 42Hz.</li><li>• Garantia: 12 meses.</li><li>• Voltagem: 127V.</li><li>• Modelo/Marca de Referência: Cristófoli e Bio-Art</li></ul>

ITEM AVULSO				
Item	Quantidade	PdM / CATMAT	Unidade de medida	Especificações
07	1	2863 / 410407	Unidade	<b>Laser terapêutico</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Laser vermelho: Comprimento de onda: 660 nm</li><li>• Laser infravermelho: Comprimento de onda: 808 nm</li></ul>

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Com emissão de laser vermelho, infravermelho e emissão simultânea de laser.</li><li>• Com terapia fotodinâmica.</li><li>• Com técnica ILIB (Fotobiomodulação sistêmica, irradiação de laser vermelho ou infravermelho).</li><li>• Alimentação: Bateria de Li-Ion.</li><li>• Alimentação Carregador de Bateria: 127 V ou bivolt.</li><li>• Com acessórios: 01 óculos de proteção para o profissional, 01 protetor ocular para o paciente, 3 pulseiras para técnica ILIB.</li><li>• Garantia: Mínimo de 12 meses.</li><li>• Marca/Modelo de Referência: DMC Therapy EC, MMO modelo com opção de emissão simultânea.</li></ul>
--	--	--	---

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins da presente Dispensa de Licitação nº 146/2024, sob as penas da Lei e do art. 299 do Código Penal Brasileiro que é \_\_\_\_\_ [MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL] nos termos da legislação vigente e **NÃO POSSUI** nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar n. 123/2006, artigo 3º § 4º.

**DECLARA**, por fim, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no certame e tem ciência da OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR ocorrências posteriores, inclusive fatos impeditivos e eventual incorrência nas condições de desenquadramento como \_\_\_\_\_ [microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual].

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

-----  
Nome e C.P.F. do  
representante Legal

**CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 146/2024**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0103078-94.2024.8.16.6000**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que **NÃO** houve condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista relativamente a procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
Nome e C.P.F. do  
representante Legal